

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.823/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR REPASSE DE VALOR PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE ÁGUA BRANCA - APLAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação dos Produtores de Leite de Água Branca - APLAB, a fim de apoiar a realização da "EXPOÁGUIA 2023 - 1ª Feira de Agronegócio do Município de Água Branca/ES".

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida Associação responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Ficha: 0000300

Órgão: 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade Orçamentária: 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0051 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Projeto/Atividade: 3.041 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS


Elemento de Despesa: 33504100000 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 23 de agosto de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal